

MUNICÍPIO DE TAPIRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

RS 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.974.778,55	4.827.808,50	3.824.580,12	3.560.276,36	4.150.989,45	3.545.074,21	4.218.601,76	3.217.389,26	3.558.123,10	3.891.533,70	3.764.723,29	4.928.106,07	47.461.984,37	49.653.315,97
Receita Tributária	201.305,98	231.478,45	322.823,85	437.742,87	211.032,47	187.795,26	165.720,90	165.072,10	186.306,99	170.493,20	187.044,16	304.203,96	2.771.040,19	3.514.626,00
IPTU	5.911,84	7.190,58	104.647,56	178.038,03	26.383,91	17.863,47	7.592,57	10.470,08	10.075,31	10.114,27	5.895,53	4.445,67	388.628,82	381.700,00
ISS	19.517,39	37.027,89	32.130,56	37.076,74	38.423,88	54.275,19	29.080,99	21.154,97	24.088,63	38.833,63	37.088,29	71.590,16	440.288,33	383.700,00
ITBI	25.603,25	19.971,20	12.285,00	32.559,44	16.808,03	8.272,56	25.087,54	28.590,63	45.303,72	13.710,56	7.607,69	41.329,85	277.129,47	999.000,00
IRRF	107.822,56	91.588,79	107.525,44	96.185,50	110.015,81	97.057,89	99.189,79	96.738,38	98.465,05	100.083,32	114.851,68	179.289,55	1.298.813,76	1.295.826,00
Outras Receitas Tributárias	42.450,94	75.699,99	66.235,29	93.883,16	19.420,84	10.326,15	4.770,01	8.118,04	8.374,27	7.751,42	21.600,97	7.548,73	366.179,81	454.400,00
Receita de Contribuições	121.804,42	140.401,68	166.538,79	144.633,68	149.194,02	148.636,33	144.741,79	147.697,01	141.806,67	145.198,73	150.043,78	231.993,78	1.832.690,68	2.103.958,00
Receita Patrimonial	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	148.239,87	125.922,31	103.109,29	139.370,62	135.462,62	106.788,24	1.537.587,98	1.459.242,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	148.239,87	125.922,31	103.109,29	139.370,62	135.462,62	106.758,24	1.537.557,98	1.454.242,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.533,67	3.759,99	2.590,00	8.064,00	5.035,81	4.565,12	4.148,62	4.134,99	4.340,27	2.227,51	1.960,80	2.263,41	77.624,19	82.000,00
Transferências Correntes	3.240.314,73	4.068.977,96	3.205.519,66	2.866.332,21	3.388.691,77	3.055.445,26	3.225.957,98	2.773.938,66	2.871.935,69	3.183.008,41	3.089.576,06	4.282.233,49	39.197.930,88	40.867.543,42
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.799.000,00
Cota-Parte do ICMS	656.114,24	594.774,58	635.577,45	766.243,47	633.014,08	654.505,18	781.152,69	668.200,54	723.756,67	814.119,84	687.819,95	869.107,10	8.484.385,79	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	368.264,68	106.235,96	82.767,42	103.326,96	78.048,43	49.375,21	50.967,54	16.169,84	32.974,81	20.820,48	39.028,21	29.747,62	977.777,16	800.000,00
Cota-Parte do ITR	60.801,09	6.292,66	329,08	1.695,98	1.221,15	2.301,84	496,25	4.885,26	91.458,30	511.145,63	156.726,97	90.937,39	928.291,60	800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.123,43	8.448,81	9.925,81	8.583,83	9.034,78	11.352,80	10.034,91	13.580,57	14.824,57	10.064,84	11.177,35	13.122,22	128.273,92	115.000,00
Transferências do FUNDEB	450.685,26	369.179,76	325.161,24	345.343,07	389.451,12	328.114,17	345.854,63	335.296,78	316.409,19	372.460,78	343.494,02	407.913,38	4.329.363,40	4.332.000,00
Outras Transferências Correntes	208.986,40	961.634,69	890.896,01	323.133,04	735.407,95	357.688,27	247.252,56	335.381,24	234.166,11	234.513,13	239.822,72	352.488,06	5.121.370,18	6.021.543,42
Outras Receitas Correntes	250.728,72	250.450,00	2.297,47	6.826,11	250.635,69	636,19	529.792,60	624,19	250.624,19	251.235,23	250.635,87	624,19	2.045.110,45	1.625.946,48
DEDUÇÕES (II)	954.188,84	979.701,79	575.956,22	583.746,90	906.102,95	680.795,78	1.086.326,66	607.406,06	821.947,82	967.607,20	949.435,92	817.637,17	9.930.853,31	9.709.910,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	89.784,26	79.013,09	84.408,39	81.217,87	87.733,99	89.089,60	91.823,78	90.908,64	92.516,05	92.385,56	92.487,78	179.644,96	1.151.013,97	1.430.658,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4 e 5	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	2.000.000,00	1.610.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	98.275,99	103.055,97	93.655,34	62.957,79	116.402,40	117.777,62	111.835,90	95.845,28	77.966,90	110.014,78	115.696,25	86.860,88	1.190.345,10	926.252,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	516.128,59	547.632,73	397.892,49	439.571,24	451.966,56	473.928,56	382.666,98	420.652,14	401.464,87	515.206,86	491.251,89	551.131,33	5.589.494,24	5.743.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.020.589,71	3.848.106,71	3.248.623,90	2.976.529,46	3.244.886,50	2.864.278,43	3.132.275,10	2.609.983,20	2.736.175,28	2.923.926,50	2.815.287,37	4.110.468,90	37.531.131,06	39.943.405,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	722.102,04	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.102,04	1.422.102,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.020.589,71	3.126.004,67	3.248.623,90	2.976.529,46	2.844.886,50	2.764.278,43	3.132.275,10	2.609.983,20	2.736.175,28	2.923.926,50	2.815.287,37	4.110.468,90	36.309.029,02	38.521.303,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)															
3.020.589,71	3.126.004,67	3.248.623,90	2.976.529,46	2.844.886,50	2.764.278,43	3.132.275,10	2.609.983,20	2.736.175,28	2.923.926,50	2.815.287,37	4.110.468,90	36.309.029,02	0,00	0,00	38.521.303,93

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita= 1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita= 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (III), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 1ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam citadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

MUNICÍPIO DE IAPIKA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM	
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.778.462,60	1.611.255,84	1.721.324,46	1.695.423,78	1.852.608,45	1.803.214,07	1.775.326,89	1.805.502,56	1.776.450,86	1.790.417,47	1.764.345,19	3.631.361,13	23.005.693,30	0,00
Pessoal Ativo	1.417.244,12	1.250.057,36	1.330.091,00	1.299.769,58	1.456.954,25	1.409.899,92	1.382.012,74	1.410.508,38	1.382.686,70	1.391.554,14	1.365.481,86	2.845.091,08	17.941.371,13	0,00
Despesas Variáveis	1.270.501,80	1.115.166,00	1.188.059,07	1.161.764,93	1.267.532,82	1.264.868,12	1.236.929,17	1.266.038,48	1.236.877,19	1.246.429,33	1.220.541,08	2.569.490,86	16.044.198,85	0,00
Obrigações Patronais	146.764,32	134.891,36	142.031,93	138.004,65	189.421,43	145.031,80	145.083,57	144.469,90	145.809,51	145.124,81	144.940,78	275.600,22	1.897.172,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	359.641,63	359.641,63	389.676,61	394.097,35	394.097,35	391.757,30	391.757,30	393.437,33	392.207,31	397.306,48	397.306,48	784.713,20	5.045.639,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	302.935,76	302.926,76	331.167,11	335.587,85	335.587,85	333.247,80	333.247,80	334.927,83	333.697,81	338.796,98	338.796,98	669.106,20	4.290.017,73	0,00
Pensões	56.714,87	56.714,87	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	58.509,50	115.607,00	755.622,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Perceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Perceirização (exceto elemento 34)	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	1.556,85	18.682,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	358.229,63	358.229,63	388.264,61	392.685,35	392.685,35	405.034,40	390.345,30	403.645,24	390.795,31	395.894,48	395.894,48	783.301,20	5.055.004,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.689,10	0,00	11.619,91	0,00	0,00	0,00	0,00	26.309,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	358.229,63	358.229,63	388.264,61	392.685,35	392.685,35	390.345,30	390.345,30	392.025,33	390.795,31	395.894,48	395.894,48	783.301,20	5.028.695,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE IAPIKA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2024 A 12/2024

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.420.232,97	1.253.026,21	1.333.059,85	1.302.738,43	1.459.923,10	1.398.179,67	1.384.981,59	1.401.857,32	1.385.655,55	1.394.522,99	1.368.450,71	2.848.059,93	17.950.688,32	0,00	0,00
III) = (I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
-:) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)															
-:) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7															
-:) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7															
-:) Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + III b)															
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%															
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%															
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%															

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha "Tributivos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)" (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicar-se-ão as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
- 5.5. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22), no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/ajex/?tp=2501:9::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: 44 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO 2025

Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício de 2025

Cargo	Remuneração	Vagas	Total
Secretários	4.456,81	01	4.456,81
Diretor de Divisão	4.305,84	03	12.917,52
Diretor de Sub Divisão	2.631,30	09	23.681,70
Procurador Geral do Município	7.833,82	01	7.833,82
TOTAL			48.889,85

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e §2º da LRF

Cargos	2025
Vencimentos	342.228,95
Contribuição Previdenciária	51.334,35
TOTAL	393.563,30

DESPESA COM PESSOAL APURADA EM DEZEMBRO DE 2024.

Receita Corrente Líquida no exercício de 2024	36.309.029,02
Despesa com Pessoal apurada no exercício de 2024	17.950.688,32
% da Despesa Total com pessoal em 2024	49,44%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NO EXERCÍCIO DE 2025.

Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para 2025	38.800.000,00
Despesas com pessoal prevista para 2025 incluindo recomposição salarial	19.100.000,00
Despesa Pessoal dos cargos a serem criados	394.000,00
Total Despesa com pessoal para apuração do Limite	19.494.000,00
% da Despesa Total com pessoal estimada 2025	50,25%

Tapira-Pr. 30 de Maio de 2025.

RONALD ROGERIO
LOPES
SMARZARO:02033621952

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO 02033621952
DN: cn=RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, ou=Secretaria da Prefeitura de Tapira, ou=Tapira, ou=PR, ou=BR
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO 02033621952
Assinado em 30/05/2025 15:58:10
Formato: PDF/A-1.0
Versão: 1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Declaração do Ordenador de Despesas

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no orçamento do exercício subsequente e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 30 dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

RONALD ROGERIO
LOPES
SMARZARO:020336219

52

Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RONALD ROGERIO LOPES
SMARZARO:02033621952
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=76085620000132, OU=presencial, CN=RONALD
ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 14:44:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0